

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 128 – DOE – 11/07/19 - seção 1 – p. 1

LEI Nº 17.109, DE 10 DE JULHO DE 2019

(Projeto de lei nº 1053, de 2017, do Deputado Márcio Camargo – PSC)

Institui o “Dia Estadual do Neuropsicopedagogo”

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual do Neuropsicopedagogo”, a ser celebrado, anualmente, em 16 de outubro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 2019. RODRIGO GARCIA

*Rosseli Soares da Silva*

Secretário da Educação

*José Henrique Germann Ferreira*

Secretário da Saúde

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 10 de julho de 2019.